



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 203

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/3/2017



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 20/3/2017



PRESIDENTE

Considerando que na Audiência Pública, que debateu sobre o tema "*Perturbação ao sossego público devido a festas em repúblicas universitárias de Botucatu*", realizada nesta Casa de Leis no dia 22 de novembro de 2016, diversos munícipes expuseram seus problemas, bem como notou-se um grande número de reclamações sobre destacado tema;

Considerando que as forças policiais que estavam presentes apontaram que a "perturbação ao sossego" representa o maior número das ocorrências registradas em Botucatu;

Considerando que nosso município possui uma vasta legislação que se refere à perturbação do sossego;

Considerando que com o advento do Código Municipal Ambiental criou-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), para julgar recursos advindos destas futuras autuações;

Considerando que a Lei Municipal ainda não é aplicada em razão de problemas na esfera administrativa, envolvendo elementos de fiscalização e operacionalização;

Considerando que o Capitão PM Alexander Cagliari Machado, em nome da Polícia Militar, afirmou que, por meio da atividade delegada e com a regulamentação de um talonário específico de multas, a própria PM poderia realizar as autuações administrativas e iniciar o processo administrativo que poderá culminar em sanções;

Considerando que os Policiais Militares são aptos a usarem o decibelímetro (aparelho que mede a intensidade do som), equipamento necessário para a validação das multas administrativas;

Considerando que os munícipes presentes foram enfáticos em afirmar que sanções administrativas são importantes instrumentos para enfrentar o problema da "perturbação ao sossego", assim,





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[TEXTO INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 203/2017]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar a reforma da legislação municipal que trata sobre a “perturbação ao sossego”, realizando termos aditivos ao convênio, se necessário, junto à Polícia Militar (PM), por meio da atividade delegada, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabeleça procedimentos administrativos com a finalidade de viabilizar a aplicação das penalidades previstas na referida legislação.

REQUEREMOS ainda, que cópia desta propositura seja encaminhada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **MARCIO PIEDADE VIEIRA**, ao Secretário Municipal de Segurança, **DR. ADJAIR DE CAMPOS**, ao Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, **TENENTE CORONEL PM JORGE DUARTE MIGUEL**, ao Capitão PM, **ALEXANDER CAGLIARI MACHADO** e ao Comandante da Guarda Civil Municipal (GCM), **SÉRGIO LUÍS BAVIA**, para que tomem ciência.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de março de 2017.

Vereadores Autores:


IZAIAS COLINO
PSDB


ROSE IELO
PDT


CARLOS TRIGO
PDT


CARREIRA
PSB